



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2018

Termo Aditivo de execução de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Geral n.º 1116/2018.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. **PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO**, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 3.203.882-4, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA.** inscrita no CNPJ 13.345.161/0001-69, estabelecida na Rua Recife, 1725, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. **IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade RG 5.171.281-1 e inscrito no CPF 849.352.359-34 residente e domiciliado em Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de construção da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos - localizado na Rua Rio Grande do Norte - Colônia Missões - CEP 85660-000 em regime de empreitada por preço global tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão da obra, previsto para **10/01/2020**.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato n.º 81/2018, ao Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Geral n.º 1116/2018, ao Memorando NAO n.º 008/2019 e ao Despacho ODESP n.º 1960/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS
Sócio-Administrador
Construtora Dinâmica Ltda.